



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.012/2022 - SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2022.11.18.0001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTES PARA **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CORTANTES, PERFURANTES E SOLUÇÕES PARENTAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.**

Local: COMPRASNET 4.0 - www.comprasgovernamentais.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Pregão Eletrônico nº 06.012/2022 - SRP

Processos nº 2022.11.18.0001

COMPRASNET 4.0 - www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Saúde do Município de Guaiuba, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº. 2022/0106003 de 01 de junho de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

3. DA BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027, de 06 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CORTANTES, PERFURANTES E SOLUÇÕES PARENTAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA/CE.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>; ou no COMPRASNET 4.0 - www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo site www.tce.ce.gov.br

5.2. O certame será realizado por meio do sistema COMPRASNET 4.0, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pela pregoeira: ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2022 AS 08:00 H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2023 AS 09:00 H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2023 AS 10:00 H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recurso da Secretaria de Saúde CONTRATANTE, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.



8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

9.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

9.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema COMPRASNET 4.0 o exercício de preferência previsto em Lei.

9.2.1. Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.4. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.4.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.4.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.



9.4.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.4.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.4.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

9.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

9.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.



10.2. A proposta deverá explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluindo todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério da licitante.

10.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

10.3.1. Após a data de abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6. É vedada a identificação do licitante antes do encerramento do envio de lances, sob pena de desclassificação.

10.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.2.1. Valor unitário e total do item;

11.2.2. Marca;

11.2.3. Fabricante;

11.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, Número de Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (quando for o caso);

11.2.4.1. Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

11.2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.



12.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para o envio de mensagens do Pregoeiro para os licitantes.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **MENOR VALOR POR LOTE**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance ou percentual de desconto superior ao registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10(dez) centavos.

12.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.4.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.4.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste pregão.

12.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



12.10.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.10.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.11. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12.11.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.11.1.1. no país;

12.11.1.2. por empresas brasileiras;

12.11.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.11.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.11.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.12.1.1. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

12.13. Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.13.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 14 deste edital.

12.13.2. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.14. Finalizada a fase de negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



12.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, podendo negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido para a contratação (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.1.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Guaiuba/CE, responsável pela elaboração e emissão do referido Mapa comparativo de preços, o qual será disponibilizado aos licitantes.

13.1.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. É facultado o pregoeiro caso julgue necessário, a prorrogação do prazo estabelecido, desde que devidamente justificado em ata.



13.5.1.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação que constem no SICAF.

14.1.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º. (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

14.1.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e aquelas não constantes do SICAF, quando for o caso.

14.1.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser anexados aos documentos do envelope de habilitação.

14.1.3. A Comissão Central de Licitações e Pregões verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com algum(ns) documento(s) vencido(s), a licitante deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

14.1.4. Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

14.1.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta conjunta no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para análise das inscrições nos seguintes cadastros:

a) TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;

MZ



b) CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

c) Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

d) Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

14.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

14.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

14.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.3.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

14.3.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.3.3.1. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.3.4. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

14.4. A documentação relativa à habilitação consistirá em:

14.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

14.4.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

14.4.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

14.4.1.3. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou do proprietário, conforme o caso.

14.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

14.4.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



- b) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 14.4.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 14.4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.
- 14.4.2.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.
- 14.4.2.5.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCLP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.4.2.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2.5.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.
- 14.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 14.4.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. (TODOS OS LOTES).
- 14.4.3.2.** Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.
- 14.4.3.3.** Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza o objeto executado, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.
- 14.4.3.4.** Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.
- 14.4.3.5.** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. (TODOS OS LOTES)
- 14.4.3.6.** ANVISA PARA MEDICAMENTOS emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (PARA OS LOTES: 02-A; 02-B; 03-A e 03-B)
- 14.4.3.7.** ANVISA DE MEDICAMENTOS ESPECIAL emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (PARA OS LOTES: 01-A e 01-B);
- 14.4.3.8.** ANVISA PARA CORRELATOS emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (PARA O LOTE: 04-A; 04-B; 05-A e 05-B);

14.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



14.4.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

14.4.4.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

14.4.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

14.4.4.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 14.4.4.1 acima.

14.4.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.4.4.3. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

14.4.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

14.4.4.5. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

14.4.4.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

14.4.4.7. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

14.4.4.8. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

14.4.4.9. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo
PNC é o Passivo não circulante

14.4.4.10. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor final arrematado.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, endereçados a licitacao.guaiuba87@outlook.com, informando o número deste pregão no sistema e o Órgão interessado.

15.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

15.1.2. As respostas aos esclarecimentos e impugnações formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>.

15.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 30 (Trinta) minutos depois de declarada vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

MZ



16.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

16.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 16.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

16.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, através de e-mail e no sítio oficial do Município de Guaiuba-CE.

16.6. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

18.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal no Decreto de Registro de preços

18.3.2. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem acerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

18.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata



de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

18.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

18.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços mantendo as mesmas condições do licitante com a proposta já homologada.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.7. O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 01(um) dia útil contados da adjudicação por meio do sistema eletrônico, para manifestar-se neste sentido, se assim desejarem, visando à formação de cadastro de reserva.

19.1.1. As licitantes que aderiram ao cadastro de reserva obedecerão ao disposto no subitem 18.3 deste edital.

19.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

19.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do Decreto de Registro de preços.

19.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

19.2.2. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto de Registro de preços, oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

19.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

20.2.1. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório nos respectivos prazos;
 - b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
 - c) tumultuar a sessão pública da licitação;
 - d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
 - e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
 - f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 20.2.2.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;
- 20.2.3.** Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusarse a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 20.2.4.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 19.2 em relação à fase de licitação.
- 20.3.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 20.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** A Secretaria de Saúde do município de Guaiuba será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 21.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo titular de cada secretaria do município de Guaiuba, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo fornecedor legalmente credenciados e identificados.
- 21.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 21.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 21.5.** O órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.



21.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

21.8.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

21.8.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.11. A Comissão Central de Licitações e Pregões do município de Guaiuba providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Guaiuba na internet.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto Federal para registro de preços. A Comissão Central de Licitações e Pregões do município de Guaiuba convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o ITEM, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura municipal de Guaiuba na internet.

21.17. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão detentor, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o ITEM especificado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Guaiuba-CE.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guaiuba-Ce.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CIENTE: 26 de Dezembro de 2022.

Maria Zuleide Amorim Muniz
MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosicléia da Silva Magalhães
ROSICLEIA A SILVA MAGALHÃES
PREGOEIRA

Visto Jurídico



ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.012/2022 - SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CORTANTES, PERFURANTES E SOLUÇÕES PARENTAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

FASE DA ANÁLISE	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano	Retardamento da Licitação
Ação Preventiva	Revisar o TR e compará-lo com o de outras licitações exitosas para evitar questionamentos que possam vir a culminar na impugnação do Edital e TR
Ação de Contingência	Responder aos esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório.

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Realização de novo processo licitatório, adiando ainda mais o processo de contratação do serviço.
Ação Preventiva	Ampla divulgação do certame e revisar o processo.


MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ME



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:
SECRETARIA DE SAÚDE.

2. DO OBJETO:

2.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CORTANTES, PERFURANTES E SOLUÇÕES PARENTAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação objetiva a aquisição de medicamentos comuns e controlados, material médico-hospitalar, cortantes, perfurantes e soluções parentais, visando a garantia de uma saúde pública de qualidade aos munícipes do Município de Guaiuba-CE.

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS E VALOR TOTAL

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Guaiuba/CE, constando nos autos do processo.

4.2 O valor total é **R\$ 6.687.070,97 (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos).**

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos da Secretaria de Saúde do município de Guaiuba, conforme dotação orçamentária descrita no ato da contratação.

6. DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS A ME/EPP.

6.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA A ME/EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL N.º 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3. Os itens serão exclusivos a ME/EPP e de ampla disputa. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



147/2014.

6.3.1. Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.4. Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO E COMPOSIÇÃO DOS LOTES E DAS AMOSTRAS.

7.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

7.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTE -

7.2.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

7.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

7.2.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

7.3. DOS LOTES

7.3.1. Os LOTES 01-A, 02-A, 03-A, 04-A e 05-A são de ampla participação. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.3.2. Os LOTES 01-B, 02-B, 03-B, 04-B e 05-B são reservados exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.3.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.3.3.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14:

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



LOTE 01-A: COTA PRINCIPAL 75 % - AMPLA CONCORRENCIA - MEDICAMENTOS CONTROLADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	225	R\$13,95	R\$3.138,75
2	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	375	R\$1,26	R\$472,50
3	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)	FRASCO/AMPOLA	150	R\$41,85	R\$6.277,50
4	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	375	R\$4,46	R\$1.672,50
5	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)	AMPOLA	225	R\$42,15	R\$9.483,75
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	300	R\$16,74	R\$5.022,00
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	75	R\$13,41	R\$1.005,75
8	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	375	R\$5,81	R\$2.178,75
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1950	R\$14,13	R\$27.553,50
10	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	300	R\$6,14	R\$1.842,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV/IM	AMPOLA	225	R\$2,17	R\$488,25
12	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	UNID.	750	R\$0,24	R\$180,00
13	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	UNID.	750	R\$0,16	R\$120,00
14	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	900	R\$2,39	R\$2.151,00
15	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	75	R\$29,60	R\$2.220,00
16	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	300	R\$9,82	R\$2.946,00
17	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	375	R\$4,77	R\$1.788,75
18	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	75	R\$25,90	R\$1.942,50
19	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	R\$11,15	R\$3.345,00
20	HEMITARTARATO NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML CORRESPONDENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE IV 4ML	AMPOLA	225	R\$12,56	R\$2.826,00
21	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	225	R\$13,65	R\$3.071,25
22	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	AMPOLA	225	R\$24,98	R\$5.620,50
23	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600	R\$10,27	R\$6.162,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.508,25

LOTE 01-B: COTA RESERVADA 25 % - EXCLUSIVO ME/EPP - MEDICAMENTOS CONTROLADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	75	R\$13,95	R\$1.046,25
2	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	125	R\$1,26	R\$157,50
3	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)	FRASCO/AMPOLA	50	R\$41,85	R\$2.092,50
4	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	125	R\$4,46	R\$557,50
5	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)	AMPOLA	75	R\$42,15	R\$3.161,25
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	100	R\$16,74	R\$1.674,00



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	25	R\$13,41	R\$335,25
8	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	125	R\$5,81	R\$726,25
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	650	R\$14,13	R\$9.184,50
10	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100	R\$6,14	R\$614,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV/IM	AMPOLA	75	R\$2,17	R\$162,75
12	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	UNID.	250	R\$0,24	R\$60,00
13	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	UNID.	250	R\$0,16	R\$40,00
14	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300	R\$2,39	R\$717,00
15	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	25	R\$29,60	R\$740,00
16	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100	R\$9,82	R\$982,00
17	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	125	R\$4,77	R\$596,25
18	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	25	R\$25,90	R\$647,50
19	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	R\$11,15	R\$1.115,00
20	HEMITARTARATO NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML CORRESPONDENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE IV 4ML	AMPOLA	75	R\$12,56	R\$942,00
21	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	75	R\$13,65	R\$1.023,75
22	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	AMPOLA	75	R\$24,98	R\$1.873,50
23	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	R\$10,27	R\$2.054,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.502,75	

LOTE 02-A: COTA PRINCIPAL 95% - AMPLA CONCORRÊNCIA - SOLUÇÕES PARENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA (0,5%) PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. C/1000 ML.	FRASCO	48	R\$8,92	R\$428,16
2	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA (0,2%) PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. C/1000 ML	FRASCO	48	R\$8,47	R\$406,56
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	19000	R\$9,51	R\$180.690,00
4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	13300	R\$16,56	R\$220.248,00
5	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	28500	R\$23,03	R\$656.355,00
6	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% EMBALAGEM PLÁSTICO ÂMBAR DE 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	14	R\$15,26	R\$213,64
7	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	190	R\$38,85	R\$7.381,50



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



8	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML -DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	950	R\$34,26	R\$32.547,00
9	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	6650	R\$15,82	R\$105.203,00
10	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5%, COM 1000 ML. VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES.	FRASCO	76	R\$138,75	R\$10.545,00
11	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	48	R\$16,13	R\$774,24
12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	4750	R\$27,75	R\$131.812,50
13	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	4750	R\$28,68	R\$136.230,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.482.834,60

LOTE 02-B: COTA RESERVADA 5% - EXCLUSIVO ME/EPP - SOLUÇÕES PARENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA (0,5%) PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. C/1000 ML.	FRASCO	2	R\$8,92	R\$17,84
2	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA (0,2%) PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. C/1000 ML	FRASCO	2	R\$8,47	R\$16,94
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	1000	R\$9,51	R\$9.510,00
4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	700	R\$16,56	R\$11.592,00
5	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	1500	R\$23,03	R\$34.545,00
6	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% EMBALAGEM PLÁSTICO ÂMBAR DE 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	1	R\$15,26	R\$15,26
7	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	10	R\$38,85	R\$388,50
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	50	R\$34,26	R\$1.713,00
9	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	350	R\$15,82	R\$5.537,00
10	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5%, COM 1000 ML. VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES.	FRASCO	4	R\$138,75	R\$555,00



Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



11	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	2	R\$16,13	R\$32,26
12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	250	R\$27,75	R\$6.937,50
13	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	250	R\$28,68	R\$7.170,00
VALOR TOTAL				R\$ 78.030,30	

LOTE 03-A: COTA PRINCIPAL 95% - AMPLA CONCORRENCIA - MEDICAMENTO DE USO COMUM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	1140	R\$ 3,74	R\$ 4.263,60
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	AMPOLA	950	R\$ 11,21	R\$ 10.649,50
3	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	190	R\$ 18,28	R\$ 3.473,20
4	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML	AMPOLA	3800	R\$ 1,28	R\$ 4.864,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1425	R\$ 27,73	R\$ 39.515,25
6	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRC. AMP.	285	R\$ 4,86	R\$ 1.385,10
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	570	R\$ 2,24	R\$ 1.276,80
8	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000UI PÓ PARA SUSP. INJ + AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	95	R\$ 23,13	R\$ 2.197,35
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	AMPOLA	760	R\$ 1,96	R\$ 1.489,60
10	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	FRASCO	76	R\$ 3,06	R\$ 232,56
11	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	285	R\$ 3,42	R\$ 974,70
12	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	3800	R\$ 11,84	R\$ 44.992,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	2375	R\$ 5,25	R\$ 12.468,75
14	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	285	R\$ 0,16	R\$ 45,60
15	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	KG	7	R\$ 50,74	R\$ 355,18
16	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO	AMPOLA	285	R\$ 5,27	R\$ 1.501,95
17	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	475	R\$ 9,49	R\$ 4.507,75
18	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	5700	R\$ 10,25	R\$ 58.425,00
19	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	6650	R\$ 12,56	R\$ 83.524,00
20	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. IM	FRASCO	475	R\$	R\$



Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



				9,25	4.393,75
21	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	3800	R\$ 9,49	R\$ 36.062,00
22	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	2375	R\$ 6,11	R\$ 14.511,25
23	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	285	R\$ 8,52	R\$ 2.428,20
24	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML	BOLSA	1710	R\$ 23,40	R\$ 40.014,00
25	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO	UNID.	285	R\$ 1,15	R\$ 327,75
26	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	475	R\$ 1,09	R\$ 517,75
27	CLORIDRATO DE CEFEPIME 2G	UND	475	R\$ 23,02	R\$ 10.934,50
28	CLORIDRATO DE PROTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000UF/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	95	R\$ 27,75	R\$ 2.636,25
29	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	AMPOLA	475	R\$ 17,15	R\$ 8.146,25
30	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	TUBO	285	R\$ 29,82	R\$ 8.498,70
31	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	1900	R\$ 4,46	R\$ 8.474,00
32	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	9500	R\$ 6,13	R\$ 58.235,00
33	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3800	R\$ 2,85	R\$ 10.830,00
34	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	7600	R\$ 2,85	R\$ 21.660,00
35	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	FRASCO	95	R\$ 4,09	R\$ 388,55
36	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	8550	R\$ 5,64	R\$ 48.222,00
37	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	AMPOLA	285	R\$ 16,74	R\$ 4.770,90
38	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	285	R\$ 18,87	R\$ 5.377,95
39	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETAVEL. CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	570	R\$ 156,33	R\$ 89.108,10
40	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	285	R\$ 3,33	R\$ 949,05
41	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	FRASCO	190	R\$ 9,57	R\$ 1.818,30
42	FOSFATO DE CLIDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL	FRASCO	760	R\$ 9,34	R\$ 7.098,40
43	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	AMPOLA	5700	R\$ 4,26	R\$ 24.282,00
44	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	AMPOLA	950	R\$ 2,86	R\$ 2.717,00
45	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1425	R\$ 4,92	R\$ 7.011,00
46	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5 MG + 1,2 MG PÓ PARA SOLUCAO EM SACHÊ, CAIXA COM 30 SACHÊ.	CAIXA	48	R\$ 127,84	R\$ 6.136,32
47	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1710	R\$ 1,82	R\$ 3.112,20
48	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2850	R\$	R\$



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



49	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	760	1,65 R\$	4.702,50 R\$
50	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	950	3,72 R\$	2.827,20 R\$
51	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 5 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	950	15,73 R\$	14.943,50 R\$
52	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1520	16,28 R\$	15.466,00 R\$
53	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR.AMP.	6650	9,40 R\$	14.288,00 R\$
54	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR.AMP.	4750	7,31 R\$	48.611,50 R\$
55	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	AMPOLA	7600	10,92 R\$	51.870,00 R\$
56	IMPENÉM MONOIDRATADO E CILASTATINA SÓDICA 500MG - VIA INTRAVENOSA	FRASCO	190	5,94 R\$	45.144,00 R\$
57	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - SUB LINGUAL	COMP	190	36,64 R\$	6.961,60 R\$
58	LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	29	0,53 R\$	100,70 R\$
59	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, COMPRIMIDO.	UNID.	475	15,95 R\$	462,55 R\$
60	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	FRC.AMP	760	4,81 R\$	2.284,75 R\$
61	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMPOLA	380	20,39 R\$	15.496,40 R\$
62	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1710	19,33 R\$	7.345,40 R\$
63	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	285	28,23 R\$	48.273,30 R\$
64	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	143	3,05 R\$	869,25 R\$
65	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	950	2,05 R\$	293,15 R\$
66	METOPROLOL 50 MG	COMP	95	3,33 R\$	3.163,50 R\$
67	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FRASCO	1520	0,79 R\$	75,05 R\$
68	NIFEDIPINA 20MG - COMP.	COMP	95	13,73 R\$	20.869,60 R\$
69	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	190	0,26 R\$	24,70 R\$
70	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	95	56,06 R\$	10.651,40 R\$
71	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	190	44,59 R\$	4.236,05 R\$
72	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3800	2,81 R\$	533,90 R\$
73	OXIACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	7600	18,04 R\$	68.552,00 R\$
74	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	1425	3,23 R\$	24.548,00 R\$
75	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	1425	20,48 R\$	29.184,00 R\$
76	POLIVITAMINICO 2ML (COMPLEXO B)	AMPOLA	2090	21,89 R\$	31.193,25 R\$

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



				7,20	15.048,00
77	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2850	R\$ 2,96	R\$ 8.436,00
78	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	570	R\$ 33,30	R\$ 18.981,00
79	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS	FRASCO	285	R\$ 19,06	R\$ 5.432,10
80	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	209	R\$ 89,01	R\$ 18.603,09
81	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL FRASCO C/ 200 DOSES	FRASCO	57	R\$ 27,19	R\$ 1.549,83
82	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	AMPOLA	570	R\$ 10,92	R\$ 6.224,40
83	TAZOXIN 2,25 G: FRASCO AMPOLA DE DOSÉ ÚNICA CONTÉM PIPERACILINA 2G E TAZOBACTAM 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRC.AMP	570	R\$ 29,42	R\$ 16.769,40
84	TENOXICAM 20MG, COMPRIMIDO	COMP	95	R\$ 0,89	R\$ 84,55
85	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLOGIA	FRASCO	9	R\$ 22,37	R\$ 201,33
86	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA USO PARENTERAL EV	FRASCO	237,5	R\$ 1,00	R\$ 237,50
87	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA 20G	UND	19	R\$ 22,46	R\$ 426,74
88	VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMP 5 ML	AMPOLA	2850	R\$ 15,17	R\$ 43.234,50
89	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML	AMPOLA	950	R\$ 5,37	R\$ 5.101,50
90	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32
VALOR TOTAL				R\$ 1.318.191,57	

LOTE 03-B. COTA RESERVADA 5% - EXCLUSIVO ME/ERP - MEDICAMENTO DE USO COMUM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	60	R\$ 3,74	R\$ 224,40
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 11,21	R\$ 560,50
3	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	10	R\$ 18,28	R\$ 182,80
4	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	75	R\$ 27,73	R\$ 2.079,75
6	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRC. AMP.	15	R\$ 4,86	R\$ 72,90
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
8	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000UI PÓ PARA SUSP. INJ + AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	5	R\$ 23,13	R\$ 115,65
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	AMPOLA	40	R\$ 1,96	R\$ 78,40
10	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	FRASCO	4	R\$ 3,06	R\$ 12,24
11	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	15	R\$ 3,42	R\$



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



					51,30
12	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	125	R\$ 5,25	R\$ 656,25
14	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	15	R\$ 0,16	R\$ 2,40
15	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	KG	1	R\$ 50,74	R\$ 50,74
16	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO	AMPOLA	15	R\$ 5,27	R\$ 79,05
17	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	25	R\$ 9,49	R\$ 237,25
18	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
19	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	350	R\$ 12,56	R\$ 4.396,00
20	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. IM	FRASCO	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25
21	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
22	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	125	R\$ 6,11	R\$ 763,75
23	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	15	R\$ 8,52	R\$ 127,80
24	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML	BOLSA	90	R\$ 23,40	R\$ 2.106,00
25	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO	UNID.	15	R\$ 1,15	R\$ 17,25
26	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	25	R\$ 1,09	R\$ 27,25
27	CLORIDRATO DE CEFEPIME 2G	UND	25	R\$ 23,02	R\$ 575,50
28	CLORIDRATO DE PROTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000UF/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	5	R\$ 27,75	R\$ 138,75
29	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	AMPOLA	25	R\$ 17,15	R\$ 428,75
30	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	TUBO	15	R\$ 29,82	R\$ 447,30
31	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
32	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
33	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
34	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
35	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	FRASCO	5	R\$ 4,09	R\$ 20,45
36	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	450	R\$ 5,64	R\$ 2.538,00
37	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	AMPOLA	15	R\$ 16,74	R\$ 251,10
38	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	15	R\$ 18,87	R\$ 283,05
39	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETAVEL.	CAIXA	30	R\$ 156,33	R\$



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.					4.689,90
40	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	15	R\$ 3,33	R\$ 49,95	
41	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	FRASCO	10	R\$ 9,57	R\$ 95,70	
42	FOSFATO DE CLIDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL	FRASCO	40	R\$ 9,34	R\$ 373,60	
43	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00	
44	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00	
45	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	75	R\$ 4,92	R\$ 369,00	
46	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5 MG + 1,2 MG PÓ PARA SOLUCAO EM SACHÊ, CAIXA COM 30 SACHÊ.	CAIXA	2	R\$ 127,84	R\$ 255,68	
47	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	90	R\$ 1,82	R\$ 163,80	
48	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50	
49	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	40	R\$ 3,72	R\$ 148,80	
50	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	50	R\$ 15,73	R\$ 786,50	
51	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 5 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	50	R\$ 16,28	R\$ 814,00	
52	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00	
53	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR.AMP.	350	R\$ 7,31	R\$ 2.558,50	
54	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR.AMP.	250	R\$ 10,92	R\$ 2.730,00	
55	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	AMPOLA	400	R\$ 5,94	R\$ 2.376,00	
56	IMIPENÊM MONOIDRATADO E CILASTATINA SÓDICA 500MG - VIA INTRAVENOSA	FRASCO	10	R\$ 36,64	R\$ 366,40	
57	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - SUB LINGUAL	COMP	10	R\$ 0,53	R\$ 5,30	
58	LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1	R\$ 15,95	R\$ 15,95	
59	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, COMPRIMIDO.	UNID.	25	R\$ 4,81	R\$ 120,25	
60	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	FRC.AMP P	40	R\$ 20,39	R\$ 815,60	
61	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMPOLA	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60	
62	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	90	R\$ 28,23	R\$ 2.540,70	
63	METILGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	15	R\$ 3,05	R\$ 45,75	
64	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	7	R\$ 2,05	R\$ 14,35	
65	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50	
66	METOPROLOL 50 MG	COMP	5	R\$ 0,79	R\$ 3,95	



Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



67	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FRASCO	80	R\$ 13,73	R\$ 1.098,40
68	NIFEDIPINA 20MG - COMP.	COMP	5	R\$ 0,26	R\$ 1,30
69	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	10	R\$ 56,06	R\$ 560,60
70	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	5	R\$ 44,59	R\$ 222,95
71	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	10	R\$ 2,81	R\$ 28,10
72	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 18,04	R\$ 3.608,00
73	OXIACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
74	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	75	R\$ 20,48	R\$ 1.536,00
75	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	75	R\$ 21,89	R\$ 1.641,75
76	POLIVITAMINICO 2ML (COMPLEXO B)	AMPOLA	110	R\$ 7,20	R\$ 792,00
77	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	150	R\$ 2,96	R\$ 444,00
78	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	30	R\$ 33,30	R\$ 999,00
79	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS	FRASCO	15	R\$ 19,06	R\$ 285,90
80	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	11	R\$ 89,01	R\$ 979,11
81	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL FRASCO C/ 200 DOSES	FRASCO	3	R\$ 27,19	R\$ 81,57
82	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	AMPOLA	30	R\$ 10,92	R\$ 327,60
83	TAZOXIN 2,25 G: FRASCO AMPOLA DE DOSÉ ÚNICA CONTÉM PIPERACILINA 2G E TAZOBACTAM 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRC.AM P	30	R\$ 29,42	R\$ 882,60
84	TENOXICAM 20MG, COMPRIMIDO	COMP	5	R\$ 0,89	R\$ 4,45
85	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLOGIA	FRASCO	1	R\$ 22,37	R\$ 22,37
86	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA USO PARENTERAL EV	FRASCO	12,5	R\$ 1,00	R\$ 12,50
87	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA 20G	UND	1	R\$ 22,46	R\$ 22,46
88	VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMP 5 ML	AMPOLA	150	R\$ 15,17	R\$ 2.275,50
89	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML	AMPOLA	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
90	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83
VALOR TOTAL				R\$ 69.362,80	

LOTE 04-A: COTA PRINCIPAL 98% - AMPLA CONCORRENCIA - MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, BORDAS EM ACABAMENTO ARREDONDADO, 14 CM DE	PACOTE	245	R\$ 10,49	R\$ 2.570,05



Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESURA. PACOTE COM 100 UNID.				
2	ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX. DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIAS, COM CANAIS DE FLUXOS, COBERTURA EXTRAMACIA E FILTRANTE. ANTIALÉRGICO, COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM COM 20 UNID.	PACOTE	29	R\$ 42,98	R\$ 1.246,42
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	ROLO	2254	R\$ 18,41	R\$ 41.496,14
4	ALMOTOLIA AMBAR - 500 ML; COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UND	9	R\$ 8,88	R\$ 79,92
5	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <u>TRANSPARENTE</u> , FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE <u>500ML</u> . RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	49	R\$ 10,36	R\$ 507,64
6	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <u>OPACO</u> , FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE <u>100ML</u> . RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	49	R\$ 7,68	R\$ 376,32
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <u>OPACO</u> , FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE <u>250 ML</u> . RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	49	R\$ 7,88	R\$ 386,12
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <u>OPACO</u> , FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE <u>500 ML</u> . RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	49	R\$ 10,36	R\$ 507,64
9	APARELHO DE GLICEMIA: KIT COM: - MONITOR (APARELHO DE GLICEMIA); * - LANCETADOR; - CAIXA COM 50 TIRAS, COM CHIP DE CÓDIGO - BATERIA 3VCR2032 JÁ INSERIDA NO MONITOR - ESTOJO PARA TRANSPORTE - MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	147	R\$ 80,33	R\$ 11.808,51
10	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2156	R\$ 53,37	R\$ 115.065,72
11	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1470	R\$ 54,30	R\$ 79.821,00
12	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE	PACOTE	2548	R\$ 54,65	R\$ 139.248,20



Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.				
13	AVENTAL DESCARTAVEL TNT GRAMATURA 30 G/M ² , COM MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO NO PESCOÇO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PUNHO DE ELÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UNID.	5880	R\$ 10,73	R\$ 63.092,40
14	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM. OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA MICROPOROSA REMOVÍVEL. MÍNIMO DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE CORTE DE 100MM, C/ TELA PROTETORA DE PELE E PLACA DE MEDIDA DA ABERTURA DO ESTOMA, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE; BOLSA DE PLÁSTICO MACIA, SILENCIOSA E À PROVA DE ODORES, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL E CLIPE DE FECHAMENTO.	UNID.	98	R\$ 16,43	R\$ 1.610,14
15	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200	METR O	294	R\$ 38,85	R\$ 11.421,90
16	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA. Nº 202	METR O	98	R\$ 78,63	R\$ 7.705,74
17	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM-22GA X 22 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONEÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1	R\$ 155,40	R\$ 155,40
18	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 8 CM-22GA X 22 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONEÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	1	R\$ 155,40	R\$ 155,40
19	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 13 CM-18GA X 20 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONEÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1	R\$ 161,30	R\$ 161,30
20	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO	UND	1	R\$	R\$

[Handwritten signature]



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	LÚMEN 7FR X 20CM--16GA X 16GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÊTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECCÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			155,40	155,40
21	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 16 CM-14GA X 14 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECCÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1	R\$ 155,40	R\$ 155,40
22	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 20 CM-14GA X 14 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECCÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1	R\$ 155,40	R\$ 155,40
23	CLIQUE DE COLOSTOMIA BCDM 008 ANATÔMICO, CAIXA C/ 200UNID.	CAIXA	1	R\$ 1.032,30	R\$ 1.032,30
24	COLETOR DE URINA DO SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE SACO PARA 2 LITROS.	UNID.	2450	R\$ 74,00	R\$ 181.300,00
25	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, CLAMPS PARA ESVAZIAR, CÂMARA DE PASTEUR, CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY.	UNID.	2450	R\$ 13,41	R\$ 32.854,50
26	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNIXEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNID.	490	R\$ 2,30	R\$ 1.127,00
27	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 13 LTS. COR PARDA.	UNID.	441	R\$ 11,04	R\$ 4.868,64
28	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 20 LTS. COR PARDA.	UNID.	441	R\$ 12,89	R\$ 5.684,49
29	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 80 ML, TAMPA BRANCA COM ROSCA E PÁ. NÃO ESTÉRIL.	UNID.	6860	R\$ 2,70	R\$ 18.522,00
30	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PESO 45G, COM 4 CAMADAS, PACOTE C/50 UNIDADES.	PACOT	24	R\$	R\$



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



		E		114,39	2.745,36
31	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA ESTERIL 15X30CM (COM VARIAÇÃO DE 2CM) CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDROFILO, RECOBERTA COM UMA CAMADA DE GAZE, LIVRE DE FIOS SOLTOS REBARBAS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA E SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO VÁLIDADE.	PACOTE	588	R\$ 38,85	R\$ 22.843,80
32	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM FECHADA E 13 FIOS E 15 X 30 CM ABERTA COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS - 13 FIOS. PACOTE C/ 500 UND.	PACOTE	7840	R\$ 34,23	R\$ 268.363,20
33	CONECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO. CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONECTORES TRANSPARENTE COM MEDIDAS DETERMINADAS PELA NBR 10333-1 E 2. CORTA FLUXO DE CORES VARIADAS, PRIMER DE 1,40 ML E PROTETORES RESERVA.	UNID.	5880	R\$ 23,96	R\$ 140.884,80
34	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2, ADULTO, USO INDIVIDUAL, CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MASCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-ADULTO E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNID.	49	R\$ 52,73	R\$ 2.583,77
35	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 INFANTIL. CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-INFANTIL E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNID.	49	R\$ 52,73	R\$ 2.583,77
36	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10CM X 10CM	UNID.	9	R\$ 5,00	R\$ 45,00
37	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO FITA 2,5CM X 30,5CM	UNID.	9	R\$ 8,34	R\$ 75,06



Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



38	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM, APROXIMADAMENTE DE 2CM.	UNID.	14	R\$ 1,87	R\$ 26,18
39	CURATIVO DE HIDROGEL COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E/ OU ALGINATO.	BISNAGA	14	R\$ 3,42	R\$ 47,88
40	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA TRANSFERÊNCIA FRASCO A FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ATÓXICO. PONTA PERFURANTE NOS DOIS LADOS PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO PELO PROFISSIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO	PCT	4	R\$ 30,34	R\$ 121,36
41	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PCT C/12 UNID.	PCT	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
42	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PCT C/12 UNID.	PCT	1	R\$ 28,05	R\$ 28,05
43	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PCT. C/ 50 UND (INFANTIL)	PCT	49	R\$ 21,98	R\$ 1.077,02
44	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PCT. C/ 50 UND.	PCT	147	R\$ 21,98	R\$ 3.231,06
45	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL	UNID.	245	R\$ 23,31	R\$ 5.710,95
46	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM, NO MÍNIMO, 220 CM DE COMPRIMENTO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE, COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR, SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL C/ MEMBRANA AUTOCATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTAR EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	98	R\$ 10,73	R\$ 1.051,54
47	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL COMPOSIÇÃO BÁSICA, LANCETA PERFUROCORTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	11760	R\$ 4,44	R\$ 52.214,40
48	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. EQUIPO PARA SOLUÇÕES	UNID.	17640	R\$ 4,44	R\$ 78.321,60



Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	PARENTERAIS MACROGOTAS, COM PINÇA PERFORANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.				
49	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS. EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR LUER SLIP.	UNID.	1960	R\$ 4,44	R\$ 8.702,40
50	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	294	R\$ 33,30	R\$ 9.790,20
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. EXCELENTE FIXAÇÃO	ROLO	3724	R\$ 16,95	R\$ 63.121,80
52	ESPÁTULA DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	294	R\$ 11,80	R\$ 3.469,20
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO G	UNID.	490	R\$ 2,79	R\$ 1.367,10
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO M	UNID.	8820	R\$ 2,39	R\$ 21.079,80
55	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO P	UNID.	8820	R\$ 2,38	R\$ 20.991,60
56	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	UNID.	2940	R\$ 4,96	R\$ 14.582,40
57	FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL	UNID.	49	R\$ 18,45	R\$ 904,05
58	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA 19 X 50CM.	ROLO	1764	R\$ 15,36	R\$ 27.095,04
59	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS - 10 CM X 4,5M	UND	49	R\$ 8,38	R\$ 410,62
60	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. FITA PARA AUTO CLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	ROLO	1764	R\$ 9,21	R\$ 16.246,44
61	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	196	R\$ 21,94	R\$ 4.300,24
62	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	784	R\$ 21,94	R\$ 17.200,96
63	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	784	R\$ 21,94	R\$ 17.200,96
64	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	588	R\$ 19,13	R\$ 11.248,44
65	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 10UNID.	PACOTE	294	R\$ 35,52	R\$ 10.442,88
66	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 10UNID.	PACOTE	98	R\$ 35,52	R\$ 3.480,96
67	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P	PACOTE	98	R\$	R\$